XII – de indústrias que realizem turno de trabalho no horário elencado no Art. 1°;

XIII - do Conselho Tutelar;

XIV – de postos de combustíveis, borracharias e de fornecimento de gás de cozinha;

XV – de serviços de tele-entrega (delivery);

- § 1º Será permitida, excepcionalmente, a circulação de pessoas no horário constante no Art. 1º:
- I para fins de acesso aos serviços de saúde, assistência social, segurança e outros não especificados, comprovando-se a necessidade e/ou urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante;
- II quando em trânsito decorrente de retorno e/ou partida de viagens oriundas do Terminal Rodoviário de Ibirubá.
- **Art. 3º.** Ficam proibidos quaisquer eventos e festas, públicas ou privadas, em ambiente fechado ou aberto, que possam gerar aglomeração de pessoas.
- **Art. 4º** O desrespeito às restrições elencadas no presente Decreto ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- I Para estabelecimentos comerciais:
- a) Advertência oral ou escrita, podendo ser lavrado, por desrespeito ou desacato à autoridade, termo de ocorrência e/ou imputação de multa;
- b) Lavratura do Termo de Ocorrência;
- c) Imputação de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- d) Interdição do estabelecimento e cassação do Alvará de Funcionamento.
- II Para pessoas físicas:
- a) Advertência verbal;
- b) Condução pela autoridade policial e lavratura de Termo de Ocorrência.
- **Art. 5º** A fiscalização de que trata este Decreto será exercida, com concorrência de atribuições, pelo Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo Departamento de Defesa Civil, pela Brigada Militar, pela Polícia Civil e pelo Ministério Público Estadual.
- Art. 6º Ficam suspensas as disposições em contrário ao presente Decreto.
- Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de julho de 2020.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por: Clarete Soldin Schumann **Código Identificador:**836E6D74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2020

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 23 de julho de 2020, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 010-2020, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar a execução de bocas de lobo e caixas de ligação, para drenagem pluvial nas ruas Dourados, Paulina Streit, Professora Érica Kanitz, Reinoldo Braatz, Barão do Rio Branco, 3 de Outubro e Ido Weissheimer, em diversos bairros no Município de Ibiruba/RS, de acordo com memorial descritivo,

planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 20 de julho de 2020. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 06 de julho de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser **Código Identificador:**636DC9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2020 SRP 10/2020 – EDITAL DE LICITAÇÃO 18/2020 – PROCESSO 32/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARCIAIS E TOTAIS para a Secretaria de Saúde, sendo a empresa vencedora: a empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN - ME, CNPJ 20.306.980/0001-62, no valor estimado para um ano, de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Independência, 01 de julho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por: Bruna Genz Código Identificador:4323C408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 226/2020 - SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº. 212/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020 — QUE INFORMA A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE ROSANE MARIA CEZAR FIM DO EMPREGO PÚBLICO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Emenda Constitucional nº.107/2020, que determina o adiamento das eleições municipais de 2020, **REVOGA** a portaria nº.212/2020 que Informa a Desincompatibilização do Emprego Público para Concorrer a Cargo Eletivo na Eleição Municipal de 2020, da Senhora **ROSANE MARIA CEZAR FIM**, Agente Comunitário de Saúde, Regime CLT. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 03 de julho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por: Cristian Borges Muller Código Identificador:2A481527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 227/2020 - SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº. 222/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020 – QUE CONCEDE LICENCA DA